



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____

Modifica o Anexo II da Lei nº 1.646, de 05 de janeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 42, de 27 de junho de 2025:

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 42/2025, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 2º O Anexo II – Quadro de Pessoal do Poder Legislativo – Cargos em Provimento em Comissão, da Lei nº 1.646/2024, passa a vigorar com nova redação exclusivamente quanto às atribuições dos cargos de Procurador Geral, Procurador Adjunto, Auxiliar Técnico da Procuradoria, Assessor de Mesa e Comissões e Assistente de Imprensa, Assistente de Sonorização, permanecendo inalteradas as demais disposições, conforme Anexo desta lei.”

Anchieta/ES, 01 de agosto de 2025.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO

PRESIDENTE

RODRIGO ADOLFO SEMEDO

VICE-PRESIDENTE

VANOIR LUÍZ SALARINI

SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO

[Nova Redação do Anexo II – Quadro de Pessoal do Poder Legislativo – Cargos em Provimento em Comissão, da Lei nº 1.646/2024, exclusivamente quanto às atribuições dos cargos de Procurador Geral, Procurador Adjunto, Auxiliar Técnico da Procuradoria, Assessor de Mesa e Comissões, Assistente de Imprensa e Assistente de Sonorização]

Anexo II

Quadro de Pessoal do Poder Legislativo
Cargos em Provimento em Comissão

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	REF.	RENUMERAÇÃO	QTDE.	C.H. SEMANAL	NÍVEL	ATRIBUIÇÕES
Procurador Geral							Exercer a direção institucional da Procuradoria-Geral Legislativa, promovendo a gestão administrativa, técnica e funcional da unidade; Exercer a coordenação das atividades





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

							estratégicas da Procuradoria, com responsabilidade sobre o alinhamento institucional das funções jurídicas da Casa Legislativa
Procurador Adjunto							Compete ao Procurador Adjunto prestar assessoramento jurídico-institucional direto ao Procurador-Geral, atuando como substituto eventual em suas ausências ou impedimentos e exercendo atribuições de direção, supervisão e representação da Procuradoria Geral, nos seguintes termos: Exercer, por delegação do Procurador-Geral, a coordenação das atividades estratégicas da Procuradoria, com responsabilidade sobre o alinhamento institucional das funções jurídicas da Casa Legislativa; Assessorar diretamente o Procurador-





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

							Geral em matérias jurídicas complexas, de caráter institucional, político-administrativo ou estratégico, inclusive na análise e revisão de pareceres, projetos de lei, manifestações jurídicas e relatórios especiais; Supervisionar e fiscalizar a atuação dos demais integrantes da equipe da Procuradoria, garantindo coerência jurídica, celeridade processual e integração com os objetivos da Mesa Diretora; Representar a Procuradoria Geral junto aos demais setores da Câmara, órgãos públicos, Poder Judiciário, Ministério Público e instituições externas, sempre que designado pelo Procurador-Geral; Participar de reuniões, audiências, sessões e eventos oficiais, como representante jurídico da Procuradoria,
--	--	--	--	--	--	--	--





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

							atuando com prerrogativas de confiança e sigilo institucional; Acompanhar processos judiciais e administrativos estratégicos, com interface político-jurídica, atuando na definição de teses, estratégias e respostas institucionais, conforme orientação do Procurador-Geral; Propor melhorias nos fluxos jurídicos internos, sistemas de controle, processos administrativos e normas internas, de modo a aperfeiçoar a atuação da Procuradoria e Zelar pela imagem institucional da Procuradoria e pela preservação da unidade técnica-jurídica da Casa Legislativa, atuando com discrição, lealdade funcional e compromisso institucional.
.....							





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Auxiliar Técnico da Procuradoria							Compete ao Auxiliar Técnico da Procuradoria prestar assessoramento direto, estratégico e de confiança ao Procurador-Geral, exercendo atividades relacionadas ao acompanhamento e à organização de demandas institucionais da Procuradoria, tais como: Apoiar diretamente o Procurador-Geral no planejamento, organização e coordenação de atividades jurídicas e administrativas da Procuradoria; Assessorar na análise de informações estratégicas, organização de documentos sigilosos, controle de prazos processuais relevantes e encaminhamento de comunicações institucionais; Auxiliar na interlocução da Procuradoria com demais setores do Legislativo, do Executivo e com órgãos
---	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

							de controle externo, conforme orientação do Procurador-Geral; Acompanhar, sob orientação direta, processos judiciais e administrativos de natureza complexa ou institucionalmente sensível, auxiliando na articulação de estratégias jurídicas e administrativas; Elaborar, sob demanda, minutas de despachos internos, relatórios estratégicos, notas técnicas, pareceres e outros instrumentos de apoio à tomada de decisão da Procuradoria-Geral; Zelar pela confidencialidade de informações tratadas no âmbito da Procuradoria, mantendo conduta compatível com o grau de confiança inerente ao cargo comissionado; Prestar apoio direto em reuniões e audiências e atos oficiais nos
--	--	--	--	--	--	--	--





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

							quais haja interesse institucional da Procuradoria-Geral, inclusive em caráter de assessoramento presencial ao Procurador-Geral.
Assessor de Mesa e Comissões							Compete ao Assessor de Mesa e Comissões prestar assessoramento direto, estratégico e pessoal à Mesa Diretora e às Comissões Legislativas, desenvolvendo atividades que envolvam: Assessoramento na condução das sessões plenárias e reuniões de comissões, com atuação direta junto aos membros da Mesa Diretora e presidentes das comissões; acompanhamento da pauta legislativa e auxílio na organização e controle da agenda institucional dos trabalhos legislativos; Orientação técnica e política quanto à aplicação do Regimento





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

							Interno, das normas legais e dos procedimentos parlamentares; Apoio na elaboração de minutas de pareceres, atos normativos, notas técnicas e demais documentos de natureza legislativa; Mediação entre os parlamentares, assessores e demais órgãos da administração legislativa, com vistas a assegurar o fluxo estratégico das informações e a tomada de decisões; Controle e monitoramento do andamento das proposições legislativas, com atuação proativa na articulação dos trabalhos e no cumprimento de prazos regimentais; Coordenação de atividades relacionadas à formalização e registro dos atos deliberativos da Mesa e das comissões e Participação, com discrição e confiança, em reuniões de cunho
--	--	--	--	--	--	--	--





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

							reservado ou estratégico, atuando como agente de assessoramento direto da alta direção legislativa.
.....							
Assistente de Imprensa							Compete ao Assistente de Imprensa prestar assessoramento direto na área de comunicação institucional à Presidência e ao Assessor-Geral de Imprensa da Câmara Municipal, com atuação estratégica e discricionária na formulação, orientação e execução de ações de mídia, publicidade e relacionamento institucional, compreendendo: Colaborar na definição de estratégias de comunicação institucional e de relacionamento com a imprensa, observando a orientação da Presidência da Câmara; Planejar, coordenar e executar, com autonomia





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

						técnica e sob diretrizes políticas, ações de divulgação de atos, programas e eventos do Poder Legislativo; Produzir conteúdos informativos e institucionais com enfoque estratégico e de interesse público, para veiculação em diferentes canais oficiais e mídias externas; Prestar suporte direto à Presidência e ao Assessor-Geral de Imprensa em entrevistas, pronunciamentos oficiais, conferências de imprensa e outros eventos públicos; Gerenciar fluxos de informação de interesse da imprensa e da sociedade, com tratamento institucional adequado a temas sensíveis ou de alta relevância pública; Acompanhar a repercussão pública das ações do Legislativo, sugerindo ajustes ou respostas comunicacionais conforme
--	--	--	--	--	--	---





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

							o contexto político-institucional; Manter articulação contínua com os veículos de comunicação locais e regionais, zelando pela imagem pública e institucional da Câmara Municipal; Desenvolver relatórios estratégicos de comunicação e imagem institucional para fins de análise da Presidência e Exercer funções de confiança e sigilo institucional, com base nas diretrizes político-comunicacionais do Gabinete da Presidência.
.....							
Assistente de Sonorização							Compete ao Assistente de Sonorização prestar assessoramento direto à Assessoria de Comunicação e à Presidência da Câmara Municipal na coordenação, operação e supervisão dos serviços de captação,





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

							sonorização, transmissão e armazenamento de áudio dos eventos oficiais da Edilidade, com as seguintes atribuições: Assessorar diretamente os eventos oficiais da Presidência e das Comissões Parlamentares quanto ao suporte técnico de sonorização, em alinhamento com os objetivos institucionais da Câmara Municipal; Planejar e executar, com discricionariedade técnica, a logística de sonorização e transmissão dos eventos públicos e internos da Câmara; Operar os sistemas de captação, transmissão e gravação de áudio, com responsabilidade pela integridade do conteúdo institucional a ser registrado e veiculado;
--	--	--	--	--	--	--	--





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

							Participar do planejamento das atividades de comunicação institucional, prestando apoio técnico à Assessoria de Imprensa na gestão do áudio das transmissões ao vivo e registros históricos das sessões legislativas; Sugerir à Presidência e à Assessoria de Comunicação melhorias técnicas e operacionais no sistema de som, com base na avaliação crítica e estratégica das necessidades da Casa Legislativa; Atuar em regime de confiança institucional, tendo acesso a conteúdos sensíveis, estratégias comunicacionais e agendas da Presidência que demandem discrição, responsabilidade e vínculo direto com a autoridade nomeante e
--	--	--	--	--	--	--	---





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

							Assessorar a Mesa Diretora quanto à qualidade e regularidade das transmissões e gravações de sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos oficiais.
.....							





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Emenda Modificativa que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1.646, de 05 de janeiro de 2024, com o objetivo de promover adequações à estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, em especial quanto à conformidade dos cargos com a natureza jurídica que legitima o seu provimento em comissão.

A presente proposta é resultado da necessidade de readequação das descrições dos cargos comissionados à luz dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como em atenção às orientações e recomendações oriundas do Ministério Público Estadual.

As alterações propostas não ampliam o número de cargos, tampouco implicam aumento de despesa, limitando-se a redefinir as atribuições funcionais dos cargos de Procurador Adjunto, Auxiliar Técnico da Procuradoria, Assessor de Mesa e Comissões, Assistente de Imprensa e Assistente de Sonorização de modo a destacar o exercício de funções que exigem assessoramento estratégico, vínculo de confiança, direção ou chefia institucional, compatíveis com o regime de livre nomeação e exoneração.

Desta forma, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis, confiando em sua aprovação, por se tratar de medida imprescindível à regularidade institucional da estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Plenário “Urias Simões dos Santos”, 01 de agosto de 2025.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO

PRESIDENTE

RODRIGO ADOLFO SEMEDO

VICE-PRESIDENTE

VANOIR LUÍZ SALARINI

SECRETÁRIO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003900300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em 01/08/2025 18:19

Checksum: **CD97723ECE1DCA69709D0FE56D4523864FD47DAFF33466D00199D91CE981F822**

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 04/08/2025 07:33

Checksum: **F14210F0ACCBACC568C5380886CD20371775AE8F6150B870AF397FF7EBE7B659**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003900300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.